



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 168/2007

Altera a Lei nº 152/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 152/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Poderá ser contratado sem o respectivo processo seletivo pelo prazo de 210 dias, as funções e quantidades determinados no art. 2º desta Lei.

Art. 2º-Permanecem inalterados todos os artigos da Lei 152/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, em 08 de maio de 2007.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal